

Nº 31 - DOE – 14/02/2023 – Seção 1 – p.36

**Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS- 17, de 10-2-2023**

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual de Saúde para o período de 2024 a 2027 e dá outras providências.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Artigo 15, VIII, da Lei Federal 8.080, de 19-09-1990 - Lei Orgânica da Saúde, que estabelece a atribuição aos entes federados de elaborar e atualizar periodicamente o Plano de Saúde;
- O Artigo 1º, do Decreto 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19-09-1990, no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;
- O Artigo 3º da Portaria nº 2.135, de 25-09-2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Estadual de Saúde (PES) e do Plano Plurianual (PPA) de Saúde para o período de 2024 a 2027, que ficará sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento em Saúde e do Gabinete do Secretário.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o caput do Artigo 1º será composto pelos representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Gabinete do Secretário

II - Coordenadoria de Planejamento em Saúde - CPS

Carolina Lopes Zanatta - RG: 34.952.950-4

Jovana T.C. Mascarenhas— RG: 10.667.044-X

Ricardo Kerti Mangabeira - RG: 6.640.650-X

Paula Tanaka - RG: 9.611.136

III - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Elisa Maria Nunes Cabral P. de Azevedo - RG: 5.921.271-8

Claudia Carnevalle - RG: 23.328.761-9

IV - Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS

Suely Vallim - RG: 9.746.693-1

Arnaldo Sala - RG: 6.196.949-7

V - Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Sonia Maria Silva - RG: 10.216.893

Sandra Regina Sestokas Zorzeto - RG: 16.714.213-6

VI - Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde - CGCSS

Marília Tristan Vicente - RG: 9.314.995-5

Elaine de Moraes Kraus - RG: 29.480.270-8

VII - Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH

Fernanda de Freitas Silva - RG: 27.928.785-9

Monica Yukiro Takahashi - RG: 27.339.867-2

Tayná Alves de Alencar - RG: 48.592.944-2

Vera Cristina Cardoso Dalam - RG: 16.776.969-8

VIII - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica - CAF

Karina de Oliveira Fatel Martins - RG: 42.120.880-6

Verônica Simões de Oliveira - RG: 32.759.697-1

IX - Coordenadoria de Gestão, Orçamentária e Financeira - CGOF

Clemilson Santos Cobra - RG: 23.659.482-5

X - Coordenadoria Geral de Administração - CGA

Silvia Naghirniac Carvalho - RG: 6.924.115-6

Geraldo Aniceto Vaz Filho - RG: 6.854.044

XI - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES

Andrea Roberta Kiyamu - RG: 27.912.400-4

Patricia Nieri Martins - RG: 11.748.017-4

Artigo 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho ora constituído:

1. Realizar avaliação preliminar dos resultados obtidos com a execução do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, identificar as demandas originadas no período e elencar os compromissos da nova agenda de governo.
2. Elaborar e validar o diagnóstico da atenção à saúde da População do Estado de São Paulo, considerando as regiões;
  - 2.1. O diagnóstico estadual será encaminhado as regiões para avaliação e complementação do diagnóstico regional.
3. Elaborar de forma preliminar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e encaminhar para apreciação do Conselho Estadual de Saúde (CES) até abril de 2023, conforme prazo definido na Lei Complementar nº 141/2012. Após a conclusão da elaboração do PES 2024-2027, a PAS 2024 deverá ser ajustada e submetida novamente a apreciação do CES.
4. Elaborar proposta de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o Plano Estadual de Saúde 2024 a 2027;
  - 4.1 Encaminhar proposta de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual para as regiões com vistas a auxiliar na construção de prioridades regionais para a composição dos Planos Regionais Integrados - PRI.
5. Participar do processo de elaboração de proposta para o Plano Plurianual 2024 a 2027 em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Gestão;
6. Apresentar ambos os instrumentos, citados nos itens 4 e 5 ao Gabinete do Secretário para apreciação e manifestação;
7. Compatibilizar as diretrizes da 9º Conferência Estadual de Saúde e demais instrumentos intersetoriais de gestão do governo com a proposta do novo Plano Estadual de Saúde 2024-2027;
8. Apresentar e discutir no Conselho Estadual de Saúde (CES) e na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) a proposta do Plano Estadual de Saúde 2024 a 2027;
9. Apresentar a versão final do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual do período de 2024 a 2027 ao gestor da SES e ao CES-SP;
10. Publicizar os instrumentos em meio físico e digital para os gestores, profissionais de saúde e para a sociedade em geral;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação.